



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 410/2024

DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre os valores para a concessão de “diárias” aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo (SE), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, após análise, aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - altera o anexo II da Lei Municipal nº 367/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo (SE)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 367/2023.

São Miguel do Aleixo/SE, em 17 de Maio de 2024.

**JOSÉ GILTON DA COSTA MENESES
Prefeito**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

TABELA DE DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO

CARGOS	VALOR DA DIÁRIA EM R\$
<i>VEREADORES</i>	<i>1000,00</i>
<i>DEMAIS SERVIDORES</i>	<i>900,00</i>

São Miguel do Aleixo/SE, em 17 de Maio de 2024.

JOSÉ GILTON DA COSTA MENESES
Prefeito